

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2026

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação, por prazo determinado, para os cargos de emprego público no Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, com sede na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Estatuto Social Consolidado do CICENOP, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dos cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para o Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2026 será executado pelo CICENOP e será coordenado e organizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado designada pela Resolução nº 007/2026, responsável pela execução, acompanhamento, avaliação de recursos e demais deliberações do certame, com atribuições para: receber as inscrições, realizar análise documental e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado 001/2026 regido por este edital será realizado para suprimento das necessidades temporárias do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP e está de acordo com a previsão do Estatuto Social Consolidado do CICENOP.

1.3. As vagas constantes deste edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de empregados públicos decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, e, ainda, da necessidade de manter a regularidade das atividades da autarquia, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo da validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.4. Não há taxa de inscrição.

1.5. A descrição da atribuição dos cargos a serem preenchidos consta no Anexo I, deste Edital.

1.6. A avaliação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, com regras estabelecidas neste edital.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininha, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

1.7. Os contratados após aprovação no processo, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas ao INSS somente durante o período trabalhado, portanto se trata de regime celetista.

1.8. A seleção e/ou aprovação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado instituído neste edital, não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, que acontecerá na necessidade, conveniência e interesse público do CICENOP, dentro do prazo de validade do certame.

1.9. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no item 10 deste Edital.

1.10. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CICENOP, devendo ser comunicados por meio de editais e publicados por meio do endereço eletrônico no “Diário Oficial” do Consórcio <https://cicenop.com.br/site/>.

1.11. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.12. Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do item anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato.

1.13. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos e referente a tempo de serviço prestado na área para o cargo ao qual o candidato pretende se inscrever, conforme disposto neste Edital.

1.14. Antes de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar os dispositivos deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.15. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como, de eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar o desconhecimento.

1.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico no “Diário Oficial” do Consórcio <https://cicenop.com.br/site/>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo consta no Anexo II.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos que integram o presente Edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

2.2.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS perante o CICENOP o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
- Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, cursos e registro nos conselhos competentes conforme acima disposto.
- Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc.;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição ocorrerá presencialmente, ou os documentos podem ser encaminhados para o e-mail administracao@cicenop.com.br no período que consta no item 10 deste edital, pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que consta no Anexo II.

2.4.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas na sede do CICENOP, na Divisão Administrativa, Rua Tiradentes, nº84, Cianorte/PR, no período que consta no item 10 deste Edital, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana.

2.4.2 Para as inscrições encaminhadas via e-mail, deverão ser feitas durante o período que consta no item 10 deste Edital, sendo aceitas até as 23h59m59s do último dia previsto para as inscrições.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção por apenas um (01) dos cargos ofertados no Edital 001/2026: Os candidatos deverão preencher todos os campos solicitados e entregar os documentos que constam no item 2 e 3 referentes a cada cargo em envelope lacrado (não serão admitidas inscrições em envelope aberto ou na ausência do mesmo) ou serem enviados por e-mail. As inscrições incompletas ou com dados obrigatórios incorretos, verificados pela Comissão Organizadora, não serão homologadas.

EDITAL N° 001/2026 PSS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE PARA CONTATO:

CARGO/CARGA HORÁRIA:

2.6. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e anexará os documentos solicitados.

2.7. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.8. As inscrições encaminhadas por correio eletrônico deverão conter todos os documentos exigidos reunidos em um único e-mail, sob pena de indeferimento da inscrição. Não serão efetivados para fins de inscrição documentos enviados em mensagens eletrônicas distintas, complementares ou posteriores ao envio inicial, sendo de inteira responsabilidade do candidato a

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

correta organização e o envio completo da documentação dentro do prazo estabelecido, ficando aceito com inscrição o primeiro envio da documentação pelo candidato.

2.9. No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos **LEGÍVEIS**, que constam no item 3, além dos elencados abaixo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
5. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
6. Se Pessoa com Deficiência (PcD) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período da inscrição.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (CRO-PR – Auxiliar em Saúde Bucal);
5. Cópia do diploma ou certificado de Conclusão do curso técnico de auxiliar em saúde bucal;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
7. Se Pessoa com Deficiência (PcD) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período da inscrição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
5. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
6. Se Pessoa com Deficiência (PcD) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período da inscrição.

ENFERMEIRO - 40 HORAS e 20 HORAS

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (COREN-PR - Enfermeiro);
5. Cópia do diploma ou certificado de graduação em enfermagem;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
7. Se Pessoa com Deficiência (PcD) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (CRMV-PR);
5. Cópia do diploma ou certificado de graduação em Medicina Veterinária;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
7. Se Pessoa com Deficiência (PcD) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

1. Ficha de inscrição;
2. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.
3. Cópia do CPF;
4. Cópia da carteira profissional (COREN-PR – Técnico de Enfermagem);
5. Cópia do diploma ou certificado de curso técnico de enfermagem;
6. Currículo completo, com os respectivos documentos comprobatório;
7. Se Pessoa com Deficiência (PcD) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

2.10. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará o cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

2.10.1. Para fins de comprovação de escolaridade e titulação, não serão aceitas declarações ou certidões de regularidade, sendo exigida a apresentação exclusivamente de certificado de conclusão de curso ou diploma.

2.11. A Comissão organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições por meio do endereço eletrônico no “Diário Oficial” do Consórcio <https://cicenop.com.br/site/>.

2.12. Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo estipulado neste edital, apresentar recurso no CICENOP, modelo consta no Anexo III, na Divisão Administrativa, Rua Tiradentes, nº 84, Cianorte/PR, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.

2.13. O preenchimento da ficha de inscrição e a inclusão (anexada) dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações ou não anexando algum dos documentos solicitados.

2.14. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo em anexo.

3.2. A seleção dos profissionais seguirá a análise dos respectivos currículos, abaixo segue os critérios de pontuação:

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

<u>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS</u>		
Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Médio Completo.	30	30
Titulação - Ensino Superior Completo em qualquer área de formação (máximo 2).	10	20
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 4).	5	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A experiência profissional deverá ser comprovada na área pretendida por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador em papel timbrado ou outro documento oficial equivalente, desde que emitido por órgão ou entidade formalmente constituída, desde que contenha, no mínimo, a identificação do empregador, do candidato, a função exercida, o período de atuação e a assinatura da autoridade responsável (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 30 pontos).	5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	30
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	100	

Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências profissionais expressamente declarados no currículo e devidamente comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição. Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

<u>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS</u>		
Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe (CRO-PR – Auxiliar em Saúde Bucal).	30	30
Titulação - Ensino Superior Completo em qualquer área de formação (máximo 2).	10	20
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 4).	5	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A experiência profissional deverá ser comprovada na área pretendida por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador em papel timbrado ou outro documento oficial equivalente, desde que emitido por órgão ou entidade formalmente constituída, desde que contenha, no mínimo, a identificação do empregador, do candidato, a função exercida, o período de atuação e a assinatura da autoridade responsável (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 30 pontos).	5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	30
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências profissionais expressamente declarados no currículo e devidamente comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição. Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS</u>		
Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Fundamental Completo.	30	30
Titulação - Ensino Médio Completo.	20	20
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 4).	5	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A experiência profissional deverá ser comprovada na área pretendida por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador em papel timbrado ou outro documento oficial equivalente, desde que emitido por órgão ou entidade formalmente constituída, desde que contenha, no mínimo, a identificação do empregador, do candidato, a função exercida, o período de atuação e a assinatura da autoridade responsável (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 30 pontos).	5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	30
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	100	

Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências profissionais expressamente declarados no currículo e devidamente comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição. Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

<u>ENFERMEIRO – 40 HORAS e 20 HORAS</u>		
Requisitos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe (COREN-PR - Enfermeiro)	30	30
Titulação - Pós Graduação ou especialização com carga horária mínima de 360 horas (máximo de 3).	04	12
Mestrado na área correlata ao cargo.	07	07
Doutorado na área correlata ao cargo	09	09
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 4).	03	12
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A experiência profissional deverá ser comprovada na área pretendida por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador em papel timbrado ou outro documento oficial equivalente, desde que emitido por órgão ou entidade formalmente constituída, desde que contenha, no mínimo, a identificação do empregador, do candidato, a função exercida, o período de atuação e a assinatura da autoridade responsável (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 30 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES.	30
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências profissionais expressamente declarados no currículo e devidamente comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição. Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

<u>MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS</u>		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe (CRMV/PR – Médico Veterinário).	30	30
Titulação - Pós Graduação ou especialização com carga horária mínima de 360 horas (máximo de 3).	04	12
Mestrado na área correlata ao cargo.	07	07
Doutorado na área correlata ao cargo	09	09
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 4).	03	12
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A experiência profissional deverá ser comprovada na área pretendida por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador em papel timbrado ou outro documento oficial equivalente, desde que emitido por órgão ou entidade formalmente constituída, desde que contenha, no mínimo, a identificação do empregador, do candidato, a função exercida, o período de atuação e a assinatura da autoridade responsável (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 30 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES	30
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências profissionais expressamente declarados no currículo e devidamente comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição. Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

<u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS</u>		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Requisito Obrigatório - Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN-PR – Técnico de Enfermagem)	30	30
Titulação - Ensino Superior Completo em qualquer área de formação (máximo 2).	10	20
Titulação - Outros cursos de aperfeiçoamento específico na área pretendida, mínimo de 40 horas cada curso (máximo de 4).	5	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A experiência profissional deverá ser comprovada na área pretendida por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador em papel timbrado ou outro documento oficial equivalente, desde que emitido por órgão ou entidade formalmente constituída, desde que contenha, no mínimo, a identificação do empregador, do candidato, a função exercida, o período de atuação e a assinatura da autoridade responsável (05 pontos a cada ano completo de serviço, máximo de 30 pontos).	* 5 PONTOS A CADA PERÍODO COMPLETO DE 12 MESES	30
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências profissionais expressamente declarados no currículo e devidamente comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição. Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza.

3.3. Será aceita a comprovação de experiência profissional por documentos oficiais emitidos por meio eletrônico, ainda que sem assinatura manual, desde que seja possível identificar o empregador, o período de vínculo e a função exercida. Comprovantes de pagamento poderão ser aceitos como documentos complementares.

3.4. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), modelo consta no Anexo IV.

3.5. O contrato de trabalho decorrente do presente edital será de prazo determinando e terá duração inicial de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais de uma vez de acordo com o Estatuto Social do CICENOP, desde que persista os motivos da contratação, modelo consta no Anexo V.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

3.6. A Administração não se obriga a contratação dos aprovados, sendo que todo o contrato de trabalho aberto será encerrado conforme necessidade do setor vinculada aos motivos que justificaram a contratação.

3.7. Para o exercício dos cargos previstos neste edital, o candidato deverá atender às atribuições e responsabilidades descritas no documento anexo.

3.8. As informações deverão constar no currículo a ser apresentado, devidamente acompanhado da documentação comprobatória, nos seguintes moldes:

- a) Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil. Para fins de comprovação, os certificados de Pós-Graduação somente serão aceitos quando apresentarem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
- b) Para fins de pontuação, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, carga horária mínima de **40 horas**, realizados nos **últimos 5 (cinco) anos**, devidamente comprovados.
- c) Os cursos de especialização lato sensu e stricto sensu somente serão pontuados após a sua efetiva conclusão, mediante apresentação de certificado ou diploma, **não se aplicando a esses títulos qualquer limitação temporal**.
- d) Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
- e) Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados em fase de recurso.
- f) Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
- g) Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.9. Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No caso de contratado pelo setor público, Estadual, Municipal, Federal e Distrital, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de original e fotocópia de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço conforme estabelecido no presente Edital, com carimbo do CNPJ do órgão emissor. No documento comprobatório, o período deverá constar as datas de início e fim.
- b) Para a experiência profissional como Atividade em Empresa/Instituição Privada, o candidato deverá apresentar declaração do contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ e timbre da empresa, OU deverá apresentação do original e fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).
- c) Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

3.10. A cópia da CTPS apresentada, mencionada na letra “b”, que não constar data da saída será considerada a data do protocolo para apresentação dos títulos.

3.11. Todos os títulos e/ou experiência profissional deverão ser entregues em uma única vez, no ato da sua exigência, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

3.12. A fração superior a 06 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo para fins de comprovação de tempo de serviço.

3.13. Referente ao item acima, não serão contabilizados de maneira acumulada períodos inferiores a 06 (seis) meses.

3.14. Não serão considerados para comprovação de tempo de serviço, o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

3.15. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.16. O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu título analisado.

3.17. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação. A avaliação da prova de títulos será feita na escala de no máximo até 100 (cem) pontos. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:

- Maior idade;
- Maior tempo de atuação na área específica do cargo;
- Maior tempo de serviço público;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em ato previamente divulgado.

3.18. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de duração do mesmo, consoante necessidade do CICENOP.

3.19. No processo de análise e avaliação dos currículos e títulos serão observados, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional, a titulação e a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, a participação em congressos, conferências, simpósios com as respectivas cargas horárias, conteúdos e a experiência profissional, expedidos por Instituição Oficial ou Particulares devidamente autorizados, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido.

3.20. A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.21. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.22. A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO, OCORRENDO APENAS A EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, ficando reservado ao CICENOP, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável de acordo com Estatuto Social do consórcio.

3.23. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato.

3.24. Quadro de Vagas:

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Cargo	Vagas
Assistente Administrativo / 40 horas	01 imediata + CR
Auxiliar em Saúde Bucal / 40 horas	01 imediata + CR
Auxiliar de Serviços Gerais / 40 horas	01 imediata + CR
Enfermeiro / 20 horas	01 imediata + CR
Enfermeiro / 40 horas	01 imediata + CR
Médico Veterinário / 20 horas	01 imediata
Técnico de Enfermagem / 40 horas	01 imediata + CR

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

4.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 5ª vaga – Assistente Administrativo 40 horas; 5ª vaga – Auxiliar em Saúde Bucal - 5ª vaga – Auxiliar de Serviços Gerais, 5ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 5ª vaga – Médico Veterinário 20 horas; 5ª vaga – Técnico de Enfermagem; 21ª vaga – Assistente Administrativo 40 horas; 21ª vaga – Auxiliar em Saúde Bucal - 21ª vaga – Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas; 21ª vaga – Enfermeiro 40 horas; 21ª vaga – Médico Veterinário 40 horas; 21ª vaga – Técnico em Enfermagem 40 horas; assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

4.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

4.4. O candidato com deficiência (PcD) participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é Pessoa com Deficiência (PcD), devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores a data da inscrição do candidato.

4.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

4.7. A não observância do disposto no item 4.5 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

4.8. Não havendo candidatos com deficiência (PcD) inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

5. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Consórcio. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Executiva do CICENOP, situada na Rua Tiradentes, n. 84, Cianorte/PR, ou protocolada através do endereço eletrônico: administracao@cicenop.com.br

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

5.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto da impugnação, devidamente fundamentado de forma clara e concisa.

5.3. As impugnações serão analisadas pela Comissão Organizadora do PSS do CICENOP.

6. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

6.1. Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e durante seu prazo de validade, o CICENOP convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da instituição.

6.1.1. Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à contratação.

6.2. A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

6.3. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste Edital far-se-á através de edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico no “Diário Oficial” do Consórcio <https://cicenop.com.br/site/>.

6.4. Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão organizados e publicados por meio do endereço eletrônico no “Diário Oficial” do Consórcio <https://cicenop.com.br/site/> e Jornal “Folha Regional de Cianorte”, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.5. Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de Editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

6.6. O CICENOP não será obrigado a admitir os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

6.6.1. Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser admitidos, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a respectiva ordem de classificação.

6.8. Será considerado inabilitado no Processo Seletivo Simplificado, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Setor de Recursos Humanos do CICENOP, localizado na Rua Tiradentes, 84, para dar início ao processo de ingresso no emprego, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização da avaliação de saúde física e mental por Serviço Médico Pericial, para comprovação da aptidão física e mental.

6.8.1. O comparecimento de que trata o subitem 6.8 poderá realizar-se mediante procuraçāo reconhecida em cartório, com poderes específicos, sendo obrigatória a presença pessoal do candidato para a realização dos exames médicos admissionais.

6.9. O candidato será convocado a submeter-se a exames médicos e clínicos, que serão custeados pelo CICENOP, para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

atividades e atribuições do emprego, por junta médica do Consórcio ou órgão credenciado, com prazo determinado pelo setor de Recursos Humanos do CICENOP para a entrega dos mesmos.

6.9.1. Os exames clínicos consiste em: hemograma completo, colesterol total, creatinina, glicose, triglicérides, ureia e parcial de urina.

6.10. A critério da junta médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

6.11. A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem 6.9 e 6.9.1, no prazo que será estabelecido pelo setor de Recursos Humanos no ato da convocação, caracterizará a desistência do candidato.

6.12. Nas suas avaliações e emissões de pareceres técnicos a junta médica poderá solicitar pareceres técnicos emitidos por entidades e profissionais especializados.

6.13. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato pelo CICENOP.

6.14. Em todos os exames deverão constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

6.15. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego.

6.15.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado, os que apresentarem psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato com deficiência ou não.

6.16. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão.

6.17. Os candidatos que não comparecerem à perícia médica, os considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

7.1. São requisitos básicos para admissão nos empregos públicos previstos neste edital:

I – a nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares, quando couber, e eleitorais;

IV – ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

V – a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do emprego previstas no subitem 3.2, ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;

VI – comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.2 quando aplicável;

VII – a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;

VIII – não exercício ou aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

IX – aptidão física e mental compatíveis às funções do emprego;

X – demais exigências contidas neste Edital.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

7.2. O candidato aprovado nos exames médicos admissionais será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos necessários à admissão, no Setor de Recursos Humanos do CICENOP, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e estudante até 24 (vinte e quatro anos);
- k) Cartão de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- l) Declaração de Matrícula Escolar dos filhos de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego;
- p) Comprovante de registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
- q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

Fica reservado ao setor de Recursos Humanos o direito de requisitar, a qualquer tempo, documentos adicionais que se fizerem necessários para a efetivação da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

8.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.3. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do CICENOP.

8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. **Os candidatos convocados deverão comparecer no CICENOP situada na Rua Tiradentes, nº 84, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m munido com o original das titulações que constam na prova de títulos.**

8.6. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

8.7. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- Servidor Público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município, com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos 02 (dois) anos;
- Demissão por justa causa por órgãos Municipais, Estaduais e Federais nos últimos 02 (dois) anos;

8.8. O contrato de Trabalho será regido pelo estabelecido nos termos do Estatuto Social Consolidado do CICENOP e Protocolo de Intenções.

8.9. Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.

8.10. O contrato se tornará SEM EFEITO pela não entrada em exercício do contratado (a) no prazo de 03 (três) dias a partir da data de início do contrato.

8.11. Os horários e escalas de trabalho serão definidos pela Secretaria Executiva do CICENOP.

8.12. No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos documentos originais que comprovem a prova de títulos.

8.13. O local e horários de trabalho será determinado pela Administração do CICENOP, conforme a necessidade do setor, não sendo permitido ao candidato a recusa do seu cumprimento; fica vedado ainda ao profissional, alteração do horário de trabalho sem anuênciam do seu superior.

8.14. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado. EDITAL PSS N.º 001/2026.

8.15. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento do cargo, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se for Pessoa com Deficiência (PcD), não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes ao cargo a ser exercido, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

8.16. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para sua destinação final.

8.17. A contratação do candidato aprovado ficará condicionada à apresentação de carteira profissional vigente e regular junto ao respectivo Conselho de Classe, bem como ao cumprimento dos demais requisitos legais para o exercício do cargo.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá: interpor recurso nos seguintes casos:

- Referente às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininha, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- Com relação à homologação das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
- Com relação ao Resultado da Prova de títulos do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

9.2. A impugnação e/ou Recurso deverá ser entregue pelo candidato no CICENOP, Rua Tiradentes, nº 84, na Cidade de Cianorte/PR, das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, ou encaminhado por e-mail administracao@cicenop.com.br

9.3. Não serão recebidas impugnações ou recursos encaminhados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital, em anexo modelo.

9.4. Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.

9.5. Não serão considerados os recursos apresentados fora das condições previstas neste edital e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

9.6. Serão desconsiderados pelo CICENOP os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

9.7. Os Recursos serão analisados por intermédio da Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS do CICENOP.

9.8. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem referente a classificação Final, será publicada no Órgão Oficial do CICENOP, disponível no site: www.cicenop.com.br, no link “Diário Oficial”.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	02/02/2026 a 03/02/2026
Prazo para impugnação do edital.	04/02/2026 a 05/02/2026
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	09/02/2026 a 27/02/2026
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a Pessoa com Deficiência (PcD).	02/03/2026 a 03/03/2026
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	04/03/2026 a 05/03/2026
Divulgação das notas preliminares.	09/03/2026
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	10/03/2026 a 11/03/2026
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	16/03/2026
Homologação da classificação final.	17/03/2026

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

11.1. A classificação final será divulgada, no Diário Oficial do Consórcio através do endereço por meio do endereço eletrônico no “Diário Oficial” do Consórcio <https://cicenop.com.br/site/>. **11.2.** Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Publicação de Edital;
- b) Período de Inscrições;
- c) Julgamento;

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- d) Divulgação
- e) Recursos;
- f) Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No Edital de convocação serão respeitadas rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de convocação será desclassificado.

12.2. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em regime especial de contratação temporária, regida pela legislação aplicável, não gerando vínculo estatutário ou celetista permanente com o Consórcio

12.3. As despesas decorrentes das contratações previstas neste edital correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

12.4. A contratação ficará condicionada à comprovação de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos da Constituição Federal, modelo da declaração consta no Anexo VI.

12.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.

12.6. O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, prorrogável de acordo com Estatuto Social do consórcio.

12.7. A Comissão Organizadora limitar-se-á à análise objetiva dos documentos apresentados, sendo vedada a complementação, substituição ou interpretação extensiva de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.8. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração, bem como fora do prazo estipulado no cronograma.

12.9. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

12.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Edital N° 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado - PSS na aba “Diário Oficial” do CICENOP, no site <https://cicenop.com.br/site/>.

12.11. Quando da contratação, somente será permitido a acumulação de cargos nos termos do Art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do CONTRATANTE e do CONTRATADO.

12.12 O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

12.13. Se o candidato não comparecer no dia agendado com a documentação necessária para assumir a vaga, perderá o direito a mesma, dando direito ao CICENOP convocar o próximo classificado.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratinha, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

12.14. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

12.15. Esclarecimentos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, entregues na Divisão de Administração, com endereço à Rua Tiradentes, nº 84, Município de Cianorte, Estado do Paraná, ou encaminhados pelo endereço eletrônico administracao@cicenop.com.br

12.16. Integram o presente instrumento, o Edital 001/2026 e anexos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte - PR, 02 de fevereiro de 2026.

Marco Antonio Franzato

Presidente CICENOP

Original assinada no processo

ANEXOS DO EDITAL N° 001/2026

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cargos	Vencimento Mensal ¹
Assistente Administrativo	R\$ 2.710,72
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 2.436,74
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.715,73
Enfermeiro 20 horas	R\$ 3.058,78
Enfermeiro 40 horas	R\$ 6.117,55
Médico Veterinário	R\$ 4.608,16
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.710,72

¹O contratado receberá o auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 708,30 (setecentos e oito reais e trinta centavos), e ainda poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, se atuar em local com exposição a agentes nocivos.

1 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.710,72 (Dois mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos);

Descrição Sintética: Executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica ou hierárquica e assessorar a direção superior e supervisionar as tarefas da divisão que estiver lotado, planejando ações e desempenhando tarefas de maior complexidade.

Descrição Analítica: Digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; Analisar, processar e atualizar dados; Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores;

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Operar equipamentos e sistemas de informática; Executar serviços de apoio nas áreas de Página 79 de 98 administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados e organizá-los, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário ou solicitado; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivo, fichários e outros; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Desempenhar qualquer outra atividade administrativa correlata; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.436,74 (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos);

Descrição Sintética: Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico em Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, consultórios convencionais ou clínicas do consórcio.

Descrição Analítica: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individual ou coletivo, com constatação da placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e material (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico em Saúde Bucal durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Zelar pela organização da divisão, preenchendo e alimentando todos os sistemas, fichas, livros dos usuários ou da divisão, ou outros documentos necessários para as atividades laborais; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 1.715,73 (Um mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos);

Descrição Sintética: Execução de tarefas de pouca complexidade, destinadas à execução, manutenção e conservação dos serviços e bens do consórcio, bem como de atividades nas diversas unidades, tendo como atribuição básica o exercício de atividade de limpeza, manutenção e

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

vigilância, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Consórcio.

Descrição Analítica: Desenvolver em conformidade com as diretrizes do SUS e conforme POP - Procedimento Operacional Padrão atividade de limpeza, manutenção e vigilância; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 6.117,55 (Seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);

Descrição Sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Analítica: Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalhos; Página 85 de 98 Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bemestar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxilia-los nos processos de adaptação e reabilitação; Responsabilizar-se tecnicamente pela subdivisão de enfermagem; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receta médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar, organizar e administrar serviços em

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

unidades de enfermagem ou instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções , elaborar programas e desenvolver pesquisas; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência, em regime de horário normal, podendo ser designado para plantões. Outras atividades correlatas; Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras; Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Planejar, coordenar Página 86 de 98 executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde; - Realizar consultas de enfermagem; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do CICENOP; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Prestar outras tarefas correlatas a categoria funcional; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

ENFERMEIRO

Carga Horária: 20 horas

Remuneração: R\$ 3.058,78 (Três mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Descrição Sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Analítica: Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalhos; Página 85 de 98 Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bemestar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos médicos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxilia-los nos processos de adaptação e reabilitação; Responsabilizar-se tecnicamente pela subdivisão de enfermagem; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a recita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções , elaborar programas e desenvolver pesquisas; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-se no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência, em regime de horário normal, podendo ser designado para plantões. Outras atividades correlatas; Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras; Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Planejar, coordenar Página 86 de 98 executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde; - Realizar consultas de enfermagem; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do CICENOP; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Prestar outras tarefas correlatas a categoria funcional; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

MÉDICO VETERINÁRIO

Carga Horária: 20 horas

Remuneração: R\$ 4.608,16 (Quatro mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos);

Descrição Sintética: Executar todas as atribuições constantes na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 em prol do consórcio.

Descrição Analítica: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; Promover saúde Pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade dos produtos; Fomentar produção animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação pertinente; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por faço as necessidade circunstanciais e determinadas pela chefia imediata; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.710,72 (Dois mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos);

Descrição Sintética: Prestar serviços técnicos de enfermagem, consistindo em dispensar cuidados técnicos de enfermagem, em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica do consórcio; dispensando cuidados e orientando os usuários sobre aplicação dos mesmos.

Descrição Analítica: Orientar sobre questões de cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras demandas inerentes a profissão; Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executar triagens dos usuários do consórcio e alimentar os sistemas necessários; Executar tarefas complementares ao

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos e consultas; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para efetuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Prestar cuidados post mortem como enfaixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica Página 94 de 98 devidamente preenchida e dando dos mesmos e atender às disposições legais; Registrar as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; Colocar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessário às atividades; Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde do consórcio; Realizar pareceres e responder ofícios ou questionamentos relacionados ao emprego público que ocupa; Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata; Realizar outras tarefas correlatas; Cumprir as determinações da chefia imediata onde estiver lotado.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO II **FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Data Nasc. ____ / ____ / ____
Cidade Nasc. _____ Estado Nasc. _____
Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____ Nº Filhos: _____
Rua /Av _____ Nº _____
Bairro: _____
Cidade _____ Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____
E-mail: _____

ASSINALE O CARGO PRETENDIDO:

Item	Assinalar com um X
Assistente Administrativo / 40 horas	
Auxiliar em Saúde Bucal / 40 horas	
Auxiliar de Serviços Gerais / 40 horas	
Enfermeiro / 20 horas	
Enfermeiro / 40 horas	
Médico Veterinário / 20 horas	
Técnico de Enfermagem / 40 horas	

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ SSP/ _____
CPF: _____

Tempo de serviço como Assistente Administrativo em anos: _____

Tempo de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal: _____

Tempo de Serviço como Auxiliar de Serviços Gerais em anos: _____

Tempo de Serviço como Enfermeiro em anos: _____

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Tempo de Serviço como Médico Veterinário em anos: _____
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem em anos: _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD): A indicação da deficiência: _____

Data/nome /assinatura

*A inscrição poderá ser entregue presencialmente, na Divisão de Administração, Rua Tiradentes, nº 84, na Cidade de Cianorte/PR, ou pode ser enviada por e-mail administracao@cicenop.com.br

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO III **MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – CICENOP

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

- Impugnação do Edital
 Pontuação Prova de Títulos
 Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição
Classificação Provisória
 Classificação Final e/ou Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso de forma legível.

Local e data:

Nome e Assinatura

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

SEXO: _____

A – TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

B – CÓDIGO CID: _____

C – LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: _____

D – FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

Médico(a) Examinador(a)
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do(a) candidato(a)

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Local: _____

Data: ___, de _____ de _____.

ANEXO V **MINUTA DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATO N° XXXXXX/XXXX – CICENOP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CICENOP - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ E O(A) SR. (A) XXXXXXXXXXXXXXXXX DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO (A), MEDIANTE AS CONDIÇÕES INSERTAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede **Rua Piratininga, 63 - Cianorte – Pr – Cep.:87.200-163 - fone (44) 3018-4200**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.178.931/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e

CONTRATADO (A):

NOME xxxxxxxxxxxx, NACIONALIDADE xxxxxxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua / Avenida xxxxxxxxx, na (cidade/Estado), portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, e do Registro no Conselho Regional de xxxxxxxxxxxx, sob o nº xxxxxx, doravante denominado CONTRATADO (a), firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CARGO DE xxxxxxxxxxxxxx, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento constitui contrato por prazo determinado, decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regido pelo Estatuto Social do CICENOP, pela legislação específica aplicável às contratações temporárias e, de forma estritamente supletiva, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que couber, conforme o Edital nº 01/2026.

Cláusula Segunda: DO OBJETO

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

2.1 – O objeto do presente termo integra Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF, regida pela CLT apenas de forma supletiva para ocupar o cargo de xxxxxxxxxxxx, XX horas semanais, devendo prestar os serviços em favor do CICENOP.

2.2 – Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira – DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços prestados compreendem as atribuições de cada especialidade constantes do ANEXO I do Edital nº 001/2026– CICENOP.

3.2-O serviço será prestado pelo(a) CONTRATADO(a) nas dependências do CICENOP ou em local por este indicado, conforme solicitação do CONTRATANTE, observadas as atribuições do cargo, o controle formal da jornada de trabalho e as disposições previstas neste contrato e no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 -A jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(a) será de **XX () horas semanais**, a ser cumprida **preferencialmente de segunda a sexta-feira**, em horários previamente definidos pela Administração, conforme a necessidade do serviço, respeitados os limites legais e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - De forma excepcional e devidamente justificada, mediante necessidade do serviço público, o(a) CONTRATADO(a) poderá ser convocado(a) para prestar serviços aos sábados, domingos, feriados ou em período noturno, observados o limite da carga horária semanal, o controle formal da jornada e, quando aplicável, o pagamento ou a compensação de horas, na forma da legislação vigente e das normas internas do CICENOP.

Cláusula Quarta: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

4.1 São deveres do CONTRATADO em regime especial:

- Cumprir fielmente as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Estatuto Social do CICENOP e no Anexo I do Edital do PSS;
- Manter registro regularizado no Conselho Regional da Classe (se for o caso);
- Atender as solicitações do consórcio, no que diz respeito ao desempenho de seu cargo.
- Caso o CONTRATANTE requisite, apresentar informações, relatórios, referente ao exercício de sua função.
- Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal da Classe e constantes do Código de Ética.
- Executar fielmente sua carga horária, a designação do local para a efetiva prestação dos serviços, e, caso necessário comparecer para execução de serviços extraordinários;
- Ter assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
- Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- Cumprir integralmente a jornada de trabalho designada pelo CICENOP, com o registro dos horários de acordo com os comandos do superior hierárquico;

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

5.1- Aplicam-se os direitos trabalhistas previstos na CLT **naquilo que forem compatíveis com a natureza temporária do contrato**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Cláusula Sexta: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1-O CONTRATANTE fica obrigado a:

- a) Dar conhecimento aos beneficiários do serviço público de saúde das obrigações e responsabilidades que lhes cabem acerca dos serviços objeto deste contrato;
- b) Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- c) Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato,
- d) Exigir que o CONTRATADO mantenha registro regularizado no Conselho Regional da Classe. A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelo(a) servidor(a) **Valmir de Souza Bitencourt**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

7.1- O CONTRATADO não poderá:

- a) referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos de administração pública municipal, estadual ou federal, podendo, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;
- b) retificar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento público com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;
- c) valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma;
- d) enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de Empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público dos municípios do CICENOP; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão dos municípios do CICENOP;
- e) praticar usura de qualquer de suas formas;
- f) receber propinas, comissões, presentes, vantagens de qualquer espécie, em razão da função;
- g) revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;
- h) valer-se da sua função para desempenhar atividade estranha às suas funções ou para tratar de assuntos particulares;
- i) empregar materiais e bens do CICENOP, em serviço particular ou, sem autorização superior retirar objetos de propriedade do CICENOP;
- j) Exercer comércio no local de suas atividades.

Cláusula Oitava: DA REMUNERAÇÃO

8.1 – O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO (A) é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) mensais, de acordo com o EDITAL 01/2026.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

8.2 - O valor, não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando por iniciativa do CONTRATANTE em conformidade com o Estatuto Social do CICENOP.

8.3 - No caso de prorrogação do contrato, a remuneração poderá ser reajustada respeitando os valores remuneratórios do cargo previsto no Estatuto Social do CICENOP.

8.4 - A remuneração corresponderá ao valor remuneratório básico do cargo equivalente previsto no Plano de Cargos e Salários do Estatuto Social do CICENOP, sendo os encargos previdenciários recolhidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, durante toda a vigência do contrato.

Cláusula Nona: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao laborado.

9.2 - Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

9.3 - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

Cláusula Décima: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CICENOP, de acordo com o Estatuto Social do consórcio.

Cláusula Décima Primeira: DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

11.1 O presente contrato, celebrado por prazo determinado em decorrência de Processo Seletivo Simplificado – PSS, poderá ser rescindido ou extinto nas seguintes hipóteses:

- I. pelo término do prazo contratual, independentemente de aviso prévio;
- II. por iniciativa do(a) CONTRATADO(a), mediante comunicação escrita ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III. por iniciativa do CONTRATANTE, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, devidamente justificadas, mediante comunicação escrita ao(a) CONTRATADO(a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV. pelo descumprimento, pelo(a) CONTRATADO(a), das obrigações assumidas neste contrato, no Edital do Processo Seletivo Simplificado que lhe deu origem ou nas normas internas do CICENOP;
- V. pela inobservância das atribuições inerentes ao cargo para o qual o(a) CONTRATADO(a) foi selecionado(a), conforme previsto no Edital do PSS;
- VI. pela prática de falta grave, assim considerada aquela prevista na legislação trabalhista aplicável, bem como outras condutas incompatíveis com a função pública, especialmente:
 - a) prática de crime contra a Administração Pública;
 - b) abandono injustificado das atividades contratadas;
 - c) embriaguez habitual ou em serviço, ou vício de jogos proibidos que comprometa o exercício da função;
 - d) ofensa física em serviço, contra servidor, usuário do serviço público ou terceiro, salvo em legítima defesa;

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

- e) insubordinação grave no desempenho das atividades;
- f) aplicação irregular, desvio ou mau uso de recursos, bens ou valores públicos;
- g) revelação indevida de informações ou dados sigilosos obtidos em razão da função;
- h) prática de atos que causem prejuízo ao patrimônio do CICENOP ou dos entes consorciados;
- i) solicitação, recebimento ou aceitação de vantagem indevida, direta ou indiretamente, em razão da função exercida;

VII – pela ausência injustificada ao serviço por período superior a 07 (sete) dias consecutivos;

VIII – pela superveniência de impedimento legal que inviabilize a continuidade da execução do contrato;

IX – por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, que tornem impossível a continuidade da prestação dos serviços.

11.2 A apuração de eventuais irregularidades que possam ensejar a rescisão contratual será realizada pelo CONTRATANTE mediante procedimento administrativo simplificado, assegurados ao(à) CONTRATADO(a) o contraditório e a ampla defesa.

11.3 A rescisão do contrato, por qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não gera direito à indenização, ressalvados os direitos trabalhistas legalmente assegurados, naquilo que forem compatíveis com a natureza temporária da contratação.

Cláusula Décima Segunda: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 – Caso a Contratada, pratique qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, Decreto Federal 8420/2015 e art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, facultará ao contratante a rescisão motivada do presente contrato de trabalho. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente.

Cláusula Décima Terceira: RECURSOS FINANCEIROS

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

13.1 – As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.002.10.301.0002.2.002.31.90.11.00.00 – Fonte 1000.
-----------------------------	---

13.2 – As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude de eventuais deliberações da Assembleia Geral, alteração da Lei Orçamentária do consórcio ou por meio de resoluções.

Cláusula Décima Quarta: CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

14.2 – Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

14.3 – Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

14.4 – O(a) CONTRATADO(a) poderá ser designado(a) para prestar serviços nas dependências do CICENOP, bem como em unidades, órgãos ou locais vinculados aos entes consorciados, exclusivamente dentro da área de atuação do Consórcio, desde que a designação esteja relacionada às atribuições do cargo, seja devidamente justificada por necessidade do serviço e respeite as condições previstas neste contrato e no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

14.5 – No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

14.6 – Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

14.7 – Em razão da natureza temporária do presente contrato, a sua rescisão ou extinção antecipada, por qualquer das hipóteses previstas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, não ensejará o pagamento de indenização, ressalvados exclusivamente os direitos legalmente assegurados e compatíveis com a contratação por prazo determinado decorrente de Processo Seletivo Simplificado.

14.8 – O CONTRATADO (A) autoriza o desconto em sua remuneração das importâncias que eventualmente lhe forem adiantadas pelo CONTRATANTE, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários para nada reclamar.

14.9 – O presente Contrato será regido pelos termos constantes neste instrumento, no EDITAL 01/2026-PSS, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Estatuto Social do CICENOP.

Cláusula Décima QUINTA: FORO

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Cianorte XXXXXXXXX

**NOME
CONTRATADO (A)**

Marco Antonio Franzato
Presidente
Contratante

TESTEMUNHAS

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____
_____, CPF _____ **DECLARO**, com base no que
dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que,
presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____.

b) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____.

c) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

DATA E LOCAL:

Nome e assinatura do declarante

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO VII DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (ex. RG / CNH).
Comprovante de endereço
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Certidão de Conclusão do ensino médio
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e estudante até 24 (vinte e quatro anos)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida, se houver.
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Cópia da carteira de vacinação atualizada
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo conta no anexo VI)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (ex. RG / CNH).
Comprovante de endereço
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Carteira Profissional / CRO-PR (fotocópia)
Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Registro Profissional
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)
Registro de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e estudante até 24 (vinte e quatro anos)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Cópia da carteira de vacinação atualizada
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo conta no anexo VI)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Comprovante de endereço
Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (ex. RG/CNH)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Certidão de Conclusão do ensino fundamental
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)
Registro de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e estudante até 24 (vinte e quatro anos)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida, se houver.
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo conta no anexo VI)
Cópia da carteira de vacinação atualizada
01 (uma) foto 3x4 recente
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

ENFERMEIRO – 40 HORAS E 20 HORAS	
01 (uma) foto 3x4 recente	
Comprovante de endereço	
Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (ex. RG / CNH)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital	
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS	
Cópia do CPF	
Carteira Profissional / COREN-PR (fotocópia)	
Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Registro Profissional	
Certidão de Casamento e/ou divórcio ou Nascimento (fotocópia)	
Registro de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e estudante até 24 (vinte e quatro anos)	
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.	
Certidão de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.	
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);	
Cópia da carteira de vacinação atualizada	
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo conta no anexo VI)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.	

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS	
01 (uma) foto 3x4 recente	
Comprovante de endereço	
Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (Ex. RG/CNH).	
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital	
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS	
Cópia do CPF	
Carteira Profissional / CRMV-PR (fotocópia)	
Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Registro Profissional	
Certidão de Casamento e/ou divórcio ou Nascimento (fotocópia)	
Registro de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e estudante até 24 (vinte e quatro anos)	
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.	

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

Certidão de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.
Cópia da carteira de vacinação atualizada
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo conta no anexo VI)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente
Comprovante de endereço
Cópia legível de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (ex. RG/CNH)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou CTPS Digital
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e/ou matrícula no INSS
Cópia do CPF
Carteira Profissional / COREN-PR (fotocópia)
Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Registro Profissional
Certidão de Casamento e/ou divórcio ou Nascimento (fotocópia)
Registro de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e estudante até 24 (vinte e quatro anos)
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
Certidão de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área pretendida.
Cópia da carteira de vacinação atualizada
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de que não possui acúmulo de cargos públicos vedados, conforme prescrito no artigo 37, XVI, da Constituição Federal (modelo conta no anexo VI)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Na falta de RG ou CPF, cópia de qualquer documento de identificação com foto que constam o nº do RG e CPF.

Fica reservado ao setor de Recursos Humanos o direito de requisitar, a qualquer tempo, documentos adicionais que se fizerem necessários para a efetivação da contratação.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

ANEXO VIII **TERMO DE DESISTÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF: _____

CLASSIFICAÇÃO: _____

CARGO: _____

O (A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no EDITAL Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, edital publicado no site www.cicenop.com.br, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do centro Noroeste do Paraná - CICENOP, declara por este ato que DESISTE:

() DEFINITIVAMENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS.

Local e data

Assinatura do Candidato

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará o indeferimento da inscrição, não sendo admitida complementação posterior, em observância ao princípio da vinculação ao edital.

II. Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências expressamente declarados no currículo e comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição.

III. A Comissão Organizadora limitar-se-á à análise objetiva dos documentos apresentados, vedada a interpretação extensiva ou a aceitação de documentos que não atendam, de forma inequívoca, às exigências editalícias.

IV. A constatação, a qualquer tempo, de documentos falsos, NÃO LEGÍVEIS, inexatos ou informações inverídicas implicará o cancelamento da inscrição, com a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

V. O candidato é inteiramente responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pela anexação integral dos documentos exigidos.

VI. Somente serão analisados e pontuados os títulos e experiências profissionais expressamente declarados no currículo e devidamente comprovados por documentação idônea, anexada no ato da inscrição.

VII. Será aceita a comprovação de experiência profissional por documentos oficiais emitidos por meio eletrônico, ainda que sem assinatura manual, desde que seja possível identificar o empregador, o período de vínculo e a função exercida. Comprovantes de pagamento poderão ser aceitos como documentos complementares.

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR

Fone: (44) 3018-4200